



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza (e conservação, limpeza de vidros com fornecimento de materiais, equipamentos EPI e EPC's) em ambiente escolar e unidades agrupadas a Secretaria de Educação, conservando e higienizando diariamente os espaços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza (e conservação, limpeza de vidros com fornecimento de materiais, equipamentos EPI e EPC's) em ambiente escolar e unidades agrupadas a Secretaria de Educação, conservando e higienizando diariamente os espaços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	Metros quadrados	Áreas internas: 88.850,23 Áreas externas: 105.328,03

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – SEMED tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, incluindo lavagem e limpeza das dependências de prédios escolares em geral e entidades que estão ligadas diretamente com a Secretaria Municipal de Educação, tais como, salas, banheiros, cozinha, recepção, dispensas, pátio e demais áreas pertencentes as unidades;

2.2. A necessidade de contratação dos serviços consiste na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujeiras em determinado período de tempo em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, e em instalações sanitárias;

2.3. A solicitação de licitação se faz necessário, tendo em vista que o número de servidores do cargo de auxiliar de serviços gerais não é suficiente para suprir toda demanda existente pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, haja vista o incremento da demanda por novas matrículas para cada ano escolar de modo a exigir sempre a abertura de novas unidades escolares. Este incremento anual por novas matrículas, com a entrada de novos alunos tanto na educação infantil, anos iniciais até os



anos finais do ensino fundamental se deve também ao fato de o Município ter vários projetos minerários, causando aumento populacional;

2.4. Posto isso, e afim de contemplar o interesse público envolvido na demanda pela contratação, qual seja o de manter as unidades escolares em condições de limpeza e salubridade para a utilização de alunos matriculados, dos colaboradores e demais pessoas que fazem parte da comunidade escolar, solicitamos a deflagração do procedimento licitatório no sentido de se efetivar contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação dos prédios das Unidades Escolares com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades e manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. SETOR REQUISITANTE:

3.1. Coordenadoria de Apoio ao Estudante (COOAES);

3.2. Setor Pedagógico.

4. FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser prestados diariamente de acordo com o calendário escolar (em anexo), com as especificações e locais descritos nas tabelas a partir do item 1.2 do Documento de Formalização da Demanda - DFD.

4.2. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pelas Unidades de Ensino e SMEC, de acordo com as especificações abaixo:

Área

Áreas internas: salas de aula, salas de atividades complementares, bibliotecas, sala de leitura, área administrativa.

Áreas internas: sanitários/vestiários, sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação.

Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios.

Áreas externas: pátios cobertos, quadras cobertas, refeitórios, Pátios descobertos, quadras, calçadas e demais áreas externas de circulação, Coleta de detritos em pátios e áreas verdes.

Vidros

Frequência de Limpeza

Em horário que precede o início de cada período de aula e sempre que necessário.

Durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.

Após cada período de utilização (intervalos).

Após cada período de utilização (intervalos).

Face externa – sem exposição à situação de risco - Quinzenal.

Face externa – com exposição à situação de risco - Trimestral



4.3. A prestação dos serviços envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, devendo os mesmos assumir o posto, devidamente uniformizado (uniforme pertencente a empresa prestadora dos serviços), e com aparência pessoal adequada;

4.4. Fornecer os equipamentos de higiene e segurança do trabalho necessários aos seus empregados no exercício de suas funções;

4.5. Realizar, por meio de responsável, especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;

4.6. Preservar e manter a contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza referentes aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

4.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, incluindo sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

4.8. Executar os serviços respeitando os horários de aula e de recreio, bem como de atividades extraclasse, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pela contratante;

4.9. Manter os ambientes limpos, distribuindo nos sanitários, papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

4.10. Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecerem riscos aos mesmos, guardando-os em local disponibilizado pela contratante.;

4.11. Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações, objeto da prestação de serviços, tais como:

- Estabelecer quais produtos podem ser utilizados;
- Adquirir somente produtos com notificação/registro deferido no Ministério da Saúde;
- Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado;
- Observar as condições de armazenamento (local e embalagem);
- Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

4.12. Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

4.12.1. **DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO**

4.12.2. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos;

4.12.3. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

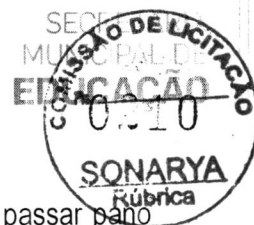
4.12.4. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia; varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;

4.12.5. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; varrer os pisos de cimento;

4.12.6. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia; abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;



- 4.12.7. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados; limpar os elevadores com produtos adequados;
- 4.12.8. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- 4.12.9. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionado em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- 4.12.10. Limpar os corrimãos; suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- 4.12.11. **SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO**
- 4.12.12. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 4.12.13. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 4.12.14. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 4.12.15. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 4.12.16. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 4.12.17. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente;
- 4.12.18. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 4.12.19. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana; retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 4.12.20. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- 4.12.21. **MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO**
- 4.12.22. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 4.12.23. Limpar forros, paredes e rodapés;
- 4.12.24. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; limpar persianas com produtos adequados;
- 4.12.25. Remover manchas de paredes;
- 4.12.26. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- 4.12.27. **ANUALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO**
- 4.12.28. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato; aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- 4.12.29. As descrições dos serviços nas **ÁREAS EXTERNAS** serão executadas pela contratada na seguinte frequência:



4.12.30. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

4.12.31. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza; varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; varrer as áreas pavimentadas;

4.12.32. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

4.12.33. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

4.12.34. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)

4.12.35. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar; Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

4.12.36. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

4.12.37. MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

4.12.38. Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ao estacionamento;

4.12.39. Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.

4.12.40. Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.

4.12.41. As descrições dos serviços nas ESQUADRIAS serão executadas pelo contratado na seguinte frequência:

4.12.42. MENSALMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO

4.12.43. Limpar todos os vidros Face externa – sem exposição à situação de risco - Quinzenal, Face externa – com exposição à situação de risco - Trimestral

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme demonstrado, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza em ambiente escolar, conservação e higienização diária das Unidades, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a serem executados no âmbito das UNIDADES ESCOLARES, em todos os espaços, incluindo as áreas externas onde são desenvolvidas atividades. Essa solução atende as necessidades institucionais já descritas e se amolda às determinações legais vigentes e orientações de órgãos de controle quanto a uma gestão de serviços por resultados/produtividade;

5.1. Abaixo estão descritos os espaços que fazem parte do escopo do serviço de limpeza e os resultados esperados pela execução desses serviços e que podem ser utilizados como meio de avaliação e de medição de adequabilidade e resultados.



5.2. Planilhas dos espaços:

➤ QUADRO 1: Geral dos espaços;

ITEM	UNIDADES GERAIS	AREA EXTERNA (M²)	ÁREA INTERNA (M²)
1	EMEIF Adelaide Molinari	1.980,80	2.240,23
2	NEI Alegria do Saber	540,63	1.522,36
3	EMEF Alexsandro Nunes	4.231,92	3.567,78
4	EMEF Bela Vista	5.140,45	5.645,81
5	EMEF Benedita Torres	2.103,50	4.366,66
6	EMEIF Carlos Henrique	3.105,28	2.584,72
7	EMEIF Carlos Prestes	3.532,16	1.667,84
8	EMEF Carmelo Mendes	9.166,22	3.567,78
9	NEI Edsom Pedro	1.982,81	998,19
10	NEI Esplanada	1.596,92	2.991,95
11	NEI Faustino Malachias	4.047,07	1.868,26
12	EMEF Francisca Romana	2.412,19	1.863,57
13	NEI Irani Vieira	1.935,21	1.489,62
14	NEI Jardim Europa	7.047,37	3.741,35
15	EMEF João Nelson	1.795,23	2.209,49
16	EMEF José de Deus	1.173,16	1.706,56
17	EMEIF Juscelino Kubitschek	1.037,22	1.681,73
18	EMEIF Magalhães Barata	2.678,22	1.367,12
19	EMEF Maria de Lourdes	971,49	2.498,70
20	NEI Maria dos Milagres	1.836,81	998,19
21	NEI Nova Esperança	5.104,79	3.741,35
22	NEI Raimundo Borges	2.412,00	2.191,46
23	EMEIF Raimundo de Oliveira	4.795,01	1.653,21
24	EMEB Ronilton Aridal	6.406,45	3.865,81
25	EMEF Sebastião Agripino	4.204,39	2.108,05
26	EMEIF Tancredo Neves	3.076,86	3.706,62
27	EMEIF Teotônio Vilela	3.342,43	1.888,07
28	NEI VS 52	2.752,62	2.991,95
29	EMEF VS 52	3.605,16	5.645,81
30	Viver e Conviver	5.687,29	3.207,25
31	Planetário	1.148,33	513,8
32	Benedita - Módulos	1.434,60	655,23
33	Espaço Complementar Benedita Torres	175,33	904,67
34	Espaço Complementar Faustino Malachias	496,20	323,05
35	Espaço Complementar Irani Vieira	108,60	251,40
36	Espaço Complementar Raimundo Borges	109,04	490,96



37	Espaço Complementar Tancredo Neves	497,19	1.135,99
38	Casa de apoio – Professores	54,22	153,92
39	Centro de Formação	284,89	586,85
40	Galpão Central	0	897,02
41	Galpão Auxiliar	118,34	238,43
42	Casa de Apoio - Merenda	395,12	324,88
43	UEPA	0	357,03
44	IFPA	804,51	706,20
45	SEMED - SEDE	0	1.733,31
TOTAL EM (M²) DAS AREAS		105.328,03	88.850,23

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, produtividade, periodicidade, jornadas de trabalho e a frequência de cada tipo de serviço e local/ambiente objeto da contratação;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A pesquisa de preços foi realizada através de Composição;

7.2. Para prestação dos serviços, estima-se o valor de **R\$ 13.126.374,45** (Treze milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme planilha descritiva abaixo:

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. O objeto da contratação será composto por 01 item, com preço total orçado conforme item 7.2 deste ETP e para fins de classificação será adotado o critério de menor preço ofertado.

Como o critério de julgamento é o de menor preço, competindo a administração pública buscar o menor dispêndio de possível de recursos, mantendo-se a qualidade da prestação dos serviços a serem contratados, sendo esta escolha a solução mais adequada dentre as diversas opções existentes com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

Assim, tendo por premissa a proposta mais vantajosa que corresponde ao menor custo e maior benefício para a administração pública e para tanto se faz necessário a identificação do objeto, os requisitos necessários à contratação futura e a conveniência da solução a ser adotada para a execução da futura contratação.

Diante desse conjunto de variáveis, o serviço a ser contratado é o de limpeza e conservação de unidades escolares, os requisitos da contratação serão demonstrados no Termo de Referência, assim como a solução a ser adotada.

A priori por se trata de um serviço único e que exige padronização, fornecimento de equipamentos e matérias para a sua execução, a divisão em itens e/ou lotes poderia resultar em contratações com diversas



empresas, sobrecarregando os setores envolvidos na fiscalização, medição e pagamentos oriundas dessas contratações, haja vista contarmos com número reduzido de servidores nessas funções.

Considerando por fim, que muito provavelmente se utilizará na licitação de procedimento auxiliar de registro de preço e a efetiva contratação será realizada por unidade educacional conforme o quadro 01 do item 5.2 e item 6.1 deste ETP utilizando-se o valor do serviço por metro quadrado, sem alteração do custo na estimativa.

Ademais, o parcelamento do objeto pode ocasionar uma limitação dos descontos ofertados pelo licitantes, haja vista que o não parcelamento pode ocasionar uma economia na aquisição de materiais a serem utilizados com compra pelo contratado em maior quantidade, permitindo um poder de negociação maior, como também dos meios empregados para a execução do serviço que ocasionará um maior desconto no preço final, além de evitar que se fruste a licitação em algumas unidades educacionais pela falta de interesse em unidades específicas ou agrupadas;

8.2. A licitação a ser realizada fruto deste estudo técnico preliminar, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela necessidade de atendimento a diversas unidades administrativas, o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

9.1. As quantidades informadas no Documento de formalização da demanda-DFD, serão suficientes para atender as necessidades das unidades escolares, pelo período de 12 (doze) meses.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os serviços visam atender as demandas das unidades escolares e unidades que estão ligadas diretamente a Secretaria Municipal de Canaã dos Carajás - PA;

10.2. Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de limpeza com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;

10.3. Melhorar a formatação da contratação, com dimensionamento mais adequado das áreas a e da produtividade;

10.4. Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;

10.5. Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;

10.6. Assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência;

10.7. Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição através da limpeza constante para minimizar os impactos da depreciação natural;

10.8. Garantir o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para



melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

11.1. No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes deste documento poderá ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido;

11.2. As aquisições dos itens relacionados acima procuram atender as exigências de sustentabilidade ambiental, podendo se destacar como medida, solicitação de etiqueta classe A para o consumo de energia com essa medida acredita-se que ocorrerão uma redução no impacto ambiental.



12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante os incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

SAMUEL PEDREIRA DE JESUS

Gestor de Coordenação de Apoio ao Estudante
Portaria nº 005/2022-SEMED/GS

VALDER ALMEIDA NOGUEIRA

Gestor de Diretoria GDE-FG I
Portaria nº 085/2023 - GP